



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.281, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

Autoriza adequações de Leis Municipais ao Sistema AUDESP e dá outras providências.

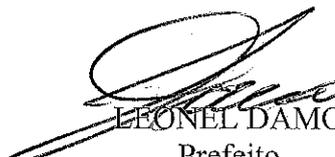
**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 14.699/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

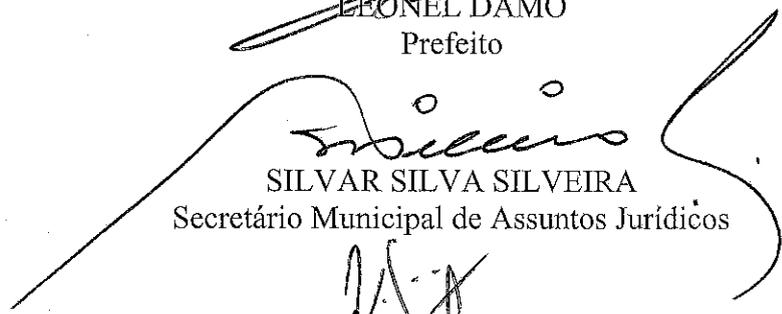
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover, por Decreto, adequações necessárias aos anexos das Leis nºs 3.879 de 21 de novembro de 2005 - Plano Plurianual 2006 - 2009, 4.030 de 11 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2007, 4.121 de 19 de dezembro de 2006 - Lei Orçamentária Anual exercício 2007 e 4.211 de 4 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2008 ao Sistema AUDESP de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

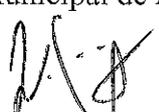
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

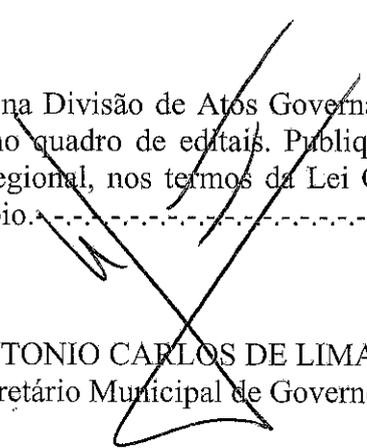
Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2007.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
SILVAR SILVA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

  
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário Municipal de Governo

ccc//